



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº1512/2020

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 17 de julho de 2020

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2020, às 19:10min no “Plenário Messias Lopes”, sob a Presidência do Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira, reuniram-se em Sessão Extraordinária os seguintes Vereadores: Dionísio Da Dalt Netto, Dulcimar Prata Marques, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Emanuel Ayres Costa Semedo do Carmo, João Bosco Ferreira Pires e Jordão de Amorim Ferreira. Ausente os vereadores Daniel Geraldo Dias e Ivalto Rinco de Oliveira. O Presidente declarou aberta a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal. Solicitou dispensa da leitura das Atas nº 1510/2020 e 1511/2020 que foram colocadas em discussão e votação. Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. A seguir o Presidente solicitou que se procedesse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei 012/2020 do Executivo** “Autoriza o Poder Executivo a desapropriar o imóvel situado na Av. Dr. Cândido de Oliveira Ribeiro, loteamento Mini Distrito Industrial, Bairro Cerâmica, Quadra A, Lote nº06, no Município de Rio Novo, declarando-o de utilidade pública, nos termos do art. 5º, XXIV da Constituição da República de 1988, dos arts. 66, V e 91, I, “e” da Lei Orgânica do Município de Rio Novo e do Decreto-Lei nº 3.365/41 e dá outras providências.” **2- Parecer do Projeto de Lei 012/2020** Parecer Jurídico nº. 118/2020 Referência: Projeto de lei nº, 012/2020 Autoria: Executivo Municipal Ementa: "Autoriza o Executivo a desapropriar o imóvel situado na Av. Dr. Cândido de Oliveira Ribeiro, Cerâmica, lote 6, Rio Novo-MG, declarando -o de utilidade pública" I - **RELATÓRIO** Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de leis para emissão de parecer, o Projeto de lei n. 012 de 14 de julho de 2020, de autoria do Executivo Municipal, que tem por escopo obter autorização legislativa para que o Município de Rio Novo-MG desaproprie o imóvel situado na Av. Dr, Cândido de Oliveira Ribeiro, Cerâmica, lote 6, Rio Novo-MG, declarando- o de utilidade pública. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. "- **ANÁLISE JURIDICA** 2.1. Da Competência, iniciativa e legalidade. O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e nos artigos 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal. A desapropriação por utilidade pública está regida pelo decreto lei nº 3365/41, quando no artigo 50 define especificamente os casos de utilidade pública, sendo que, no presente caso a construção de prédio público, se enquadra naquela previsão da letra "m" do mesmo artigo. A declaração de utilidade pública se faz através de decreto emitido pelo chefe do poder



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov

expropriante que, no presente caso seria o prefeito municipal. Quanto a participação do poder legislativo no processo de desapropriação, o decreto apenas prevê que o executivo poderá dar ciência ao legislativo, conforme previsão do artigo 8º. O modo para efetivação da desapropriação será mediante acordo ou até mesmo via judicial, a depender do caso (art.10 decreto lei 3365/41), quando o poder público deverá ofertar ao expropriado valor de prévia avaliação. Assim, diante da análise do texto que foi encaminhado, apesar de não haver necessidade de autorização legislativa para desapropriar, entendo que o texto não padece de vícios regimentais, legais ou constitucionais e deve ser analisado pelo Plenário da Câmara Municipal, cabendo aos nobres Vereadores a deliberação quanto ao mérito. Finalmente, como forma de contribuir com a boa técnica legislativa, sugiro que a Comissão responsável pela redação final altere o texto de modo a retirar parágrafos iniciais, ou seja, retirar os "considerandos" pois esse tipo de texto é mais apropriado a decretos e portarias. **2.2. Do Quórum e Procedimento** Para aprovação do Projeto de Lei nº. 012-2020 será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, X da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quórum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. **III- CONCLUSÃO** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 012-2020. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 14 de julho de 2020. Daniele Sobral de Mello. OAB 172.862 Assessora Jurídica. **3- Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 012/2020: EMENDA ADITIVA** O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, vem apresentar a seguinte EMENDA ADITIVA ao Projeto nº 012/2020, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre desapropriação de imóvel, declarando-o de utilidade pública e dá outras providências. o Art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º - Ficam revogadas as seguintes Leis: I - Lei nº 1312/2019 de 18 de outubro de 2019; II - Lei nº 1314/2019 de 24 de outubro de 2019; III - Artigo 1º da Lei nº 1335/2020 de 18 de junho de 2020, sem prejuízo das demais disposições desta Lei. Desta forma, onde se lê no texto do Projeto "Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação", passa a vigorar como Artigo 6º. **JUSTIFICATIVA:** Manifestamos nossa concordância com a ilustre Assessora Jurídica desta Câmara, no que se refere à desnecessidade de autorização legislativa para desapropriação por declaração de utilidade pública, cujo processamento pode ser efetuado por emissão de decreto. Entretanto, uma vez que o imóvel que se



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212-Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov

pretende desapropriar foi objeto de proposições anteriores, aprovadas por esta casa e sancionadas pelo Executivo Municipal, faz-se necessária a revogação destes dispositivos. Na oportunidade, também ressaltamos que, em seu Parecer, a assessoria sugeriu à Comissão competente, a retirada dos "considerandos" do texto proposto, pois, conforme já alertamos anteriormente, não condizem com a técnica legislativa aplicada na redação de Projetos de Lei. Contando com a compreensão dos nobres edis, apresentamos nossos votos de estima e consideração. Rio Novo, 17 de julho de 2020. Emanuel Ayres-Vereador-**Requerimento nº049/2020** Autoria: Jordão de Amorim Ferreira Ao Presidente da Câmara Municipal. Exmo. Sr. Guilherme de Souza Nogueira. O Vereador que este subscreve, requer que após a tramitação regimental seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE PESAR** à família Atheniense, pelo falecimento do Dr. Aristóteles Atheniense ocorrido no dia 03 de julho de 2020. Neste momento de tristeza, rendo as minhas homenagens ao Dr. Aristóteles Atheniense, pela sua dedicação como homem público e por ter conquistado o respeito e admiração do nosso povo, bem como, de todas as pessoas que conviveram com ele. Sua morte, enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade caráter e honra. Manifesto meu profundo respeito e rogo a Deus que traga conforto aos corações enlutados. Desejo que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas e que o Sr. Aristóteles Atheniense descanse em paz. Sala das Sessões "Messias Lopes", 03 de julho de 2020. Jordão de Amorim Ferreira. **5- Leitura de Ofício:** Ofício nº 13/2020 Que encaminha cópia da ata de reunião do Conselho Municipal de Educação realizada virtualmente no dia 08 de julho do corrente ano para conhecimento e esclarecimento dos nobres edis. **ORDEM DO DIA: 1- Emenda aditiva ao Projeto de Lei 012/2020 – Autoria Emanuel Ayres.** Colocada em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador João Bosco Ferreira Pires:** Usou a palavra para comentar que na emenda existem alguns itens que foram colocados, citando como exemplo a retirada dos considerandos e a retirada de uma permissão para a desapropriação, pois pode ser feito pelo executivo. **Palavra com o Presidente Vereador Guilherme Nogueira:** Disse que a questão dos considerandos o vereador citou na justificativa, quando for feito o consolidado da emenda pode ser feita a alteração, que foi também uma orientação da assessoria jurídica; referente a desapropriação o inciso 3º já elimina a possibilidade. **Palavra com o Vereador Emanuel Ayres Costa S. do Carmo:** Fez uso da palavra para dizer que realmente não solicitou a retirada dos considerando, que somente ressaltou o que disse assessora jurídica em seu parecer, que já ressaltou outras vezes quanto a essa falha técnica da assessoria jurídica do executivo. Com referência a não exigência da aprovação legislativa para a desapropriação disse que sendo que esse o imóvel já foi objeto de outros projetos, onde já foi aprovado doação e



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov

permuta, mesmo sem a necessidade de aprovação para que o município faça a desapropriação, por uma questão de lógica é que apresentou essa emenda revogando as leis anteriores, para que possa valer essa desapropriação. **Palavra com o Vereador João Bosco Ferreira Pires:** Disse que sua dúvida é se o projeto será feito sem os considerandos e as demais sugestões. **Palavra com o Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Esclareceu que quando é colocado uma emenda

no projeto a secretária faz o consolidado e o presidente assina. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

2- Projeto de Lei 012/2020 do Executivo com Emenda inserida “Autoriza o Poder Executivo a desapropriar o imóvel situado na Av. Dr. Cândido de Oliveira Ribeiro, loteamento Mini Distrito Industrial, Bairro Cerâmica, Quadra A, Lote nº06, no Município de Rio Novo, declarando-o de utilidade pública, nos termos do art. 5º, XXIV da Constituição da República de 1988, dos arts. 66, V e 91, I, “e” da Lei Orgânica do Município de Rio Novo e do Decreto-Lei nº 3.365/41 e dá outras providências.” Colocado em primeira discussão, encaminhado para as comissões emitirem parecer. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

3- Requerimento nº 049/2020 Autoria Jordão de Amorim Ferreira: Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Comentou o requerimento e disse aos demais vereadores que ficassem a vontade para assinar a moção de pesar. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

O Presidente antes de dar início a palavra livre convocou sessão extraordinária para o dia 21 (vinte e um) terça-feira às 19hs para segunda discussão e votação do Projeto de Lei 012/2020, e também estará dando entrada o projeto 010/2020 que trata de suplementação orçamentária, existe a demanda e o executivo pediu urgência por não ter como fazer movimentação no orçamento, caso algum vereador queira se manifestar com alguma emenda que o faça até terça-feira, e solicitou a funcionária Alessandra Solla que comunique aos vereadores ausentes, disse ainda que esteve com a assessora jurídica e a mesma informou que na próxima semana estará dando retorno quanto a reformulação do Regimento Interno e da Lei Orgânica. **PALAVRA LIVRE:** Nenhum vereador fez uso da palavra. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, declarou encerrada a reunião da Câmara Municipal, ordenando antes que se lavrasse presente ata.

_____ausente_____
Daniel Geraldo Dias



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov

Dionísio Da Dalt Netto

Dulcimar Prata Marques

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Emanuel Ayres C. S. do Carmo

Guilherme de Souza Nogueira

_____ausente
Ivalto Rinco de Oliveira

João Bosco Ferreira Pires

Jordão de Amorim Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov

LEM BRANCO